



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1156	
14 / 02 / 14	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten signature]</i>	

MENSAGEM/057

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 022, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 373.800,00.**

O presente refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando à adaptação do orçamento aos planos de trabalho dos recursos vinculados.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

DOE ORGÃOS, DOE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 373.800,00.

Art. 1º Ficam acrescentadas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0258 – Rede SUAS – Alta Complexidade

4492 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede SUAS – Média Complexidade

4493 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

DOE ORGÃOS, DOE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4494 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4495 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4487 – IGD - SUAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1482 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

1483 – OBRAS DE INTERESSE SOCIAL

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL visando à adaptação do orçamento aos planos de trabalho dos recursos vinculados, no valor de **R\$ 373.800,00 (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOE ORGÃOS, DOE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0258 – Rede SUAS – Alta Complexidade

4492 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (rec 1799) (cod.red. 2150).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1799) (cod.red. 2151).....	R\$ 38.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1799) (cod.red. 2152).....	R\$ 7.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1799) (cod.red. 2153).....	R\$ 17.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1799) (cod.red. 2154).....	R\$ 17.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1799) (cod.red. 2155).....	R\$ 40.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede SUAS – Média Complexidade

4493 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2156).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2157).....	R\$ 8.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2158).....	R\$ 14.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2159).....	R\$ 14.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2160).....	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2161).....	R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2162)...	R\$ 100,00

4494 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2163).....	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2164).....	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2165).....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2166).....	R\$ 27.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2167).....	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2168).....	R\$ 100,00

DOE ORGÃOS, DOE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2169).....R\$ 100,00

4495 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2170).....R\$ 19.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2171).....R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2172).....R\$ 10.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2173).....R\$ 12.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2174).....R\$ 9.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2175).....R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2176).....R\$ 100,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4487 – IGD - SUAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1776) (cod.red. 2177).....R\$ 17.000,00

1482 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (rec 1219) (cod.red. 2178).....R\$ 43.000,00

1483 – OBRAS DE INTERESSE SOCIAL

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (rec 1219) (cod.red. 2179).....R\$ 25.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1636	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	21.750,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1635	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	59.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1637	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1638	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1639	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	19.750,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1509	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1510	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Lo-	28.000,00

DOE ORGÃOS, DOE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

					comoção	
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1511	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.200,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1513	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	48.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	475	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1515	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1516	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1593	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1594	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
TOTAL						373.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

DOE ORGÃOS, DOE



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1956/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

o Sr. Flávio Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 20 14

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

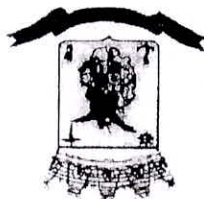
O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 20 14.

Relator (a)

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO. 1156.2014.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, VEREADOR *Alvaro Santos* PSDB de 2014

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0108/14
Proc. 1156/2014

Rio Grande, 17 de março de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 022 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 373.800,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 373.800,00.

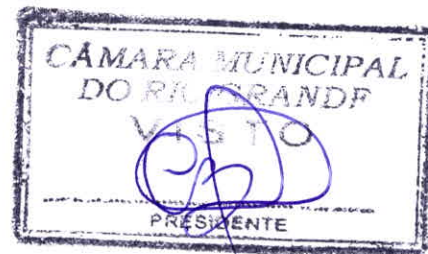
Art. 1º Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0258 – Rede SUAS – Alta Complexidade
- 4492 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA
- 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0257 – Rede SUAS – Média Complexidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

4493 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4494 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4495 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
4487 – IGD - SUAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1482 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

1483 – OBRAS DE INTERESSE SOCIAL
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL visando à adaptação do orçamento aos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

planos de trabalho dos recursos vinculados, no valor de **R\$ 373.800,00 (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0258 – Rede SUAS – Alta Complexidade

4492 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (rec 1799) (cod.red. 2150).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1799) (cod.red. 2151).....	R\$ 38.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1799) (cod.red. 2152).....	R\$ 7.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1799) (cod.red. 2153).....	R\$ 17.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1799) (cod.red. 2154).....	R\$ 17.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1799) (cod.red. 2155).....	R\$ 40.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede SUAS – Média Complexidade

4493 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2156).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2157).....	R\$ 8.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2158).....	R\$ 14.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2159).....	R\$ 14.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2160).....	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2161).....	R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2162).....	R\$ 100,00

4494 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2163).....	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2164).....	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2165).....	R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2166).....R\$ 27.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2167).....R\$ 15.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2168).....R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2169).....R\$ 100,00

4495 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2170).....R\$ 19.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2171).....R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2172).....R\$ 10.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2173).....R\$ 12.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2174).....R\$ 9.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2175).....R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2176).....R\$ 100,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4487 – IGD - SUAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1776) (cod.red. 2177).....R\$ 17.000,00

1482 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (rec 1219) (cod.red. 2178).....R\$ 43.000,00

1483 – OBRAS DE INTERESSE SOCIAL

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (rec 1219) (cod.red. 2179).....R\$ 25.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1636	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	21.750,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1635	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	59.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1637	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1638	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1639	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	19.750,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1509	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1510	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1511	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.200,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1513	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	48.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	475	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1515	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1516	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1593	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1594	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
TOTAL						373.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.578 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 373.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0258 – Rede SUAS – Alta Complexidade

4492 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede SUAS – Média Complexidade

4493 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4494 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4495 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4487 – IGD - SUAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1482 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

1483 – OBRAS DE INTERESSE SOCIAL
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL visando à adaptação do orçamento aos planos de trabalho dos recursos vinculados, no valor de **R\$ 373.800,00 (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0258 – Rede SUAS – Alta Complexidade

4492 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (rec 1799) (cod.red. 2150).....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1799) (cod.red. 2151).....R\$ 38.000,00

3.3.9.0.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1799) (cod.red. 2152).....R\$ 7.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1799) (cod.red. 2153).....R\$ 17.000,00

3.3.9.0.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1799) (cod.red. 2154).....R\$ 17.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1799) (cod.red. 2155).....R\$ 40.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede SUAS – Média Complexidade

4493 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2156).....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2157).....R\$ 8.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2158).....R\$ 14.000,00

3.3.9.0.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2159).....R\$ 14.600,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2160).....R\$ 15.000,00

3.3.9.0.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2161).....R\$ 100,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2162).R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

4494 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.00.00	– Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2163)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2164)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2165)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00	– Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2166)	R\$ 27.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2167)	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00	– Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2168)	R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2169)	R\$ 100,00

4495 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP

3.3.9.0.30.00.00.00.00	– Material de Consumo (rec 1206) (cod.red. 2170)	R\$ 19.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção (rec 1206) (cod.red. 2171)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec 1206) (cod.red. 2172)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00.00	– Locação de Mão de Obra (rec 1206) (cod.red. 2173)	R\$ 12.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 1206) (cod.red. 2174)	R\$ 9.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00	– Obrigações Tributárias e Contributivas (rec 1206) (cod.rec. 2175)	R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente (rec 1206) (cod.rec. 2176)	R\$ 100,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4487 – IGD - SUAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00	– Material de Consumo (rec 1776) (cod.red. 2177)	R\$ 17.000,00
------------------------	--	---------------

1482 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.9.0.61.00.00.00.00	– Aquisição de Imóveis (rec 1219) (cod.red. 2178)	R\$ 43.000,00
------------------------	---	---------------

1483 – OBRAS DE INTERESSE SOCIAL

4.4.9.0.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações (rec 1219) (cod.red. 2179)	R\$ 25.000,00
------------------------	--	---------------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1636	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	21.750,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1635	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	59.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1637	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1638	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.4490	1799	1639	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	19.750,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1509	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1510	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1511	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.200,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1513	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	48.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	475	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1515	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1516	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1593	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1594	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
TOTAL						373.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de março de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1156/2014 - PLE 22/2014 ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013

16ª Sessão Ordinária de 17/03/2014

A ABRIR CRÉDITO A SEC. DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 373.800,00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PC Do B	Ausente
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Não Votou
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Ausente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Ausente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Não Votou
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 13

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente	_____
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE	_____
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE	_____
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO	_____
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO	_____

17/03/2014 15:29:18

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda